

**Edital 09/2020****Cadastro de Projetos de Iniciação Científica/UNIEDU – Art. 170 e Art. 171/FUMDES**

O Presidente da Fundação Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), Prof. Dr. Valdir Cechinel Filho, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, por meio da Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, objetivando incentivar o interesse científico entre os estudantes de graduação, torna público o Edital 09 – Cadastro de Projetos de Iniciação Científica/UNIEDU – Art. 170 e Art. 171/FUMDES e convoca os interessados a apresentarem Proposta de Projeto de Iniciação Científica para obtenção de financiamento, de acordo com o que estabelece este edital.

**1 OBJETIVOS**

- 1.1 Despertar a vocação científica.
- 1.2 Incentivar os talentos potenciais por meio da participação em projetos de Iniciação Científica.
- 1.3 Estimular a capacidade criativa do candidato para o desenvolvimento de técnicas e métodos científicos.
- 1.4 Aprimorar o espírito crítico.
- 1.5 Incentivar o desenvolvimento de pesquisas científicas em todas as áreas do conhecimento.
- 1.6 Incentivar a interdisciplinaridade entre cursos e Escolas do Conhecimento.
- 1.7 Incentivar o desenvolvimento da pesquisa e a produção científica institucional.

**2 VIGÊNCIA DO EDITAL: 28 de agosto de 2020 a 20 de agosto de 2021.****3 CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO****3.1 Orientador**

- 3.1.1 Professor, com titulação de Mestre ou Doutor, com formação e/ou produção científica voltada para a área da Proposta de Projeto de Iniciação Científica, pertencente ao quadro permanente desta Universidade e a Grupo de Pesquisa<sup>1</sup>, como pesquisador, oficializado no CNPq<sup>2</sup> e/ou no âmbito da UNIVALI (Grupo de Acesso).
- 3.1.2 Cada professor poderá submeter, no máximo, três propostas de projeto.
- 3.1.3 Cada Proposta de Projeto de Iniciação Científica poderá conter até **três diferentes planos de trabalho**, cada um contemplando um bolsista.
- 3.1.4 Não possuir débito em relação a relatórios de pesquisa de qualquer um dos Programas de Pesquisa da UNIVALI (PIBITI, PIBIC, Artigo 170, Art. 171, PIBIC\_EM) referentes a editais anteriores.
- 3.1.5 Ser cadastrado no Sistema de Avaliação da Produção Institucional (SAPI).

<sup>1</sup> Para este edital, serão considerados apenas os Grupos de Pesquisa atualizados até o dia **04/09/2020**.

<sup>2</sup> O Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq deve ser, **obrigatoriamente**, credenciado na UNIVALI e o proponente deve ser **docente** do quadro da instituição.



- 3.1.6 Ter participado obrigatoriamente do Seminário de Iniciação Científica (SIC) nas seguintes situações: quando da orientação do projeto em andamento e ao término da orientação da pesquisa.
- 3.1.7 A troca do orientador só poderá ser realizada após três meses de andamento do projeto e mediante os seguintes casos:
- Participação em pós-doutorado;
  - Afastamento por licença médica;
  - Desligamento do professor da Instituição.

#### 4 **EQUIPE EXECUTORA**

- 4.1 Cada proposta de projeto deverá prever de um a três bolsistas de iniciação científica.
- 4.2 Para cada bolsista solicitado, deve-se definir um plano de trabalho e informar:
- a) O subtítulo do plano de trabalho do bolsista;
  - b) O perfil preferencial do estudante, indicando uma ou mais opções de curso/*campus* de vínculo para execução do plano de trabalho;
  - c) Cronograma físico indicando as atividades e o período de execução de cada atividade pelo bolsista.
- 4.3 O proponente do projeto poderá fazer a indicação de nomes de potenciais bolsistas ao descrever o plano de trabalho (o que não necessariamente implicará no atendimento da indicação).
- 4.4 O atendimento ao perfil e às indicações estará condicionado à lista de estudantes selecionados pelo Edital 10/Fundação/2020, respeitando o Índice de Carência, a opção do estudante pela Bolsa de Pesquisa e a disponibilidade de recursos do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina – UNIEDU.

#### 5 **PRAZO PARA INSCRIÇÃO E ENCAMINHAMENTOS**

- 5.1 As inscrições<sup>3</sup> deverão ser realizadas via *on-line*, por meio da intranet (“Outros Serviços” – Cadastro de Projetos), do dia **28 de agosto ao dia 08 de setembro de 2020**.
- 5.2 Cronograma

	<b>DATAS LIMITES</b>
1. Lançamento do Edital	28/08/2020
2. Submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa	Até o dia 03/09/2020
3. Submissão das Propostas de Projeto (via intranet)	<b>28/08/2020 a 08/09/2020</b>
4. Divulgação dos Resultados	A partir de 18/09/2020

<sup>3</sup> Só poderá submeter Projeto de Pesquisa professor que se encontra com o cadastro ativo no “Cadastro de Projetos”.

## 6 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

### 6.1 Orientador

- 6.1.1 **Proposta de Projeto de Iniciação Científica**, que deverá ser submetido *on-line* (Anexo A), contendo: Quantidade de Bolsistas; Título; Área e subárea de conhecimento, conforme CNPq; Grupo de Pesquisa e respectiva linha de pesquisa ao qual o projeto está vinculado; Resumo, Palavras-chave (três); Problema; Objetivos; Metodologia; Plano(s) de Trabalho; Referências; **sem qualquer identificação dos autores da proposta**. A Proposta de Projeto de Iniciação Científica deverá ter, no máximo, dez (10) páginas, sem contar com anexos e apêndices, devendo obedecer, **obrigatoriamente, ao modelo proposto pela Gerência de Pesquisa e Pós-Graduação**, sendo que a formatação deverá seguir as NBRs 6023 (Referências), 6024 (Numeração progressiva das seções de um documento escrito), 10520 (Citações em documentos), 14724 (Trabalhos acadêmicos). **Não serão considerados para avaliação projetos que excedam o número especificado de páginas.**
- 6.1.2 No caso de projetos que envolvam seres humanos ou animais de laboratório, o projeto deverá ser **paralelamente** (em horário de expediente) submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa – CEP ou Comitê de Ética de Uso de Animais – CEUA, conforme as normas previstas em cada um dos casos. Em projetos envolvendo seres humanos, as normas de submissão e análise obedecem à Instrução Normativa CNS/CONEP 196/96. Outros detalhes podem ser obtidos no *site* [www.univali.br/etica](http://www.univali.br/etica). No caso de pesquisa que envolva animais, o projeto deve vir acompanhado do **protocolo para uso de animais** em pesquisa, extensão e ensino, encontrado no *site* [www.univali.br/etica](http://www.univali.br/etica), em 'Instruções Normativas' (Instrução Normativa N°001/ProPPEC/ProEn/2005). Caso o projeto já tenha sido analisado e recebido parecer de APROVAÇÃO, basta que esta informação seja repassada no corpo da metodologia. O projeto deverá ser submetido ao Comitê de Ética até o dia **03/09/2020**.
- 6.1.3 **Declaração de Dispensa de Revisão Ética pelo CEP**, que deverá ser preenchida e assinada pelo orientador e anexada à Proposta de Projeto de Iniciação Científica, caso o projeto seja dispensável de revisão ética pelo CEP, conforme especificado na referida declaração. Nesse caso, o proponente deve, **obrigatoriamente**, anexar a declaração assinada ao PDF da proposta de projeto para submissão em um mesmo arquivo. A página referente à declaração não é contabilizada no limite de 10 páginas da proposta. O modelo de declaração está disponível para *download* no *site* da UNIVALI pelo endereço: <https://www.univali.br/institucional/proppec/pesquisa/downloads/Paginas/default.aspx>

## 7 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 7.1 Da Proposta de Projeto de Iniciação Científica
- Mérito técnico-científico.
  - Definição clara do Problema, Objetivos, Metodologia da Pesquisa e Plano(s) de Trabalho, bem como consistência nos demais itens da Proposta de Projeto de Iniciação Científica.

## 7.2 Do Proponente

- a) Apresentação da documentação exigida (**a falta de qualquer um dos itens da documentação acarretará automaticamente desclassificação da Proposta de Projeto**).
- b) Exigências técnico-científicas da Proposta de Projeto de Iniciação Científica.
- c) Titulação do professor orientador, verificada por meio do cadastro do Controle Docente da Gerência de Recursos Humanos/Secretaria Executiva/Fundação UNIVALI.
- d) Produção científica do professor dos últimos cinco anos (**2015 a 2019**), analisada por meio de seu escore de desempenho no SAPI Pesquisa.
- e) Compatibilidade da formação do orientador com a área da Proposta do Projeto de Iniciação Científica.
- f) Conformidade com os demais critérios de inscrição.

## 8 SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

**8.1 AVALIAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA:** A Proposta de Projeto de Iniciação Científica será avaliada por professores vinculados à instituição<sup>4</sup>, considerando a ficha de avaliação fornecida. A Gerência de Pesquisa e Pós-Graduação considerará como 3,0 (três) a nota mínima para aprovação da Proposta de Projeto de Iniciação Científica.

**8.2 CÁLCULO DA MÉDIA FINAL DA PROPOSTA:** A MÉDIA FINAL será calculada pela Gerência de Pesquisa e Pós-Graduação a partir da soma ponderada da nota atribuída pelos avaliadores à Proposta (MÉDIA A) e da média do SAPI Pesquisa<sup>5</sup> do orientador (MÉDIA B). A MÉDIA A terá peso 7,0 e pontuará, no máximo, 05 pontos. A MÉDIA B terá peso 3,0 e 600 pontos será o escore SAPI Pesquisa tomado como base. As fórmulas a seguir resumizam os procedimentos de cálculo:

$$\text{MÉDIA}_A = \frac{\overline{xx} \text{ PR} \times 7}{5}$$

Sendo:  $\overline{xx} \text{ PR}$  = Nota do projeto

$$\text{MÉDIA}_B = \frac{\text{ESCORE SAPI orientador} \times 3}{600}$$

$$\text{MÉDIA FINAL} = \text{MÉDIA}_A + \text{MÉDIA}_B$$

- a) Mesmo em caso de pesquisadores que possuem escore SAPI Pesquisa maior que 600, a MÉDIA FINAL não ultrapassará a nota 10. Havendo a necessidade de desempate, utilizar-se-á como parâmetro, primeiramente, o escore SAPI Pesquisa individual do docente e, caso ainda permaneça o empate, utilizar-se-á a nota do projeto.

<sup>4</sup> Caso se faça necessário, a Gerência de Pesquisa e Pós-Graduação poderá convidar avaliadores *ad hoc* externos.

<sup>5</sup> Tornar-se-á inelegível, para este edital, o professor que possuir escore SAPI Pesquisa inferior a 100 pontos no período de 2015 a 2019.



- b) Para o desempenho do orientador no SAPI Pesquisa, será considerado o escore dos cinco últimos anos (2015 a 2019) do currículo que for **submetido ao SAPI (currículo importado) e comprovado (documentado)**<sup>6</sup> até o dia **10/09/2020**.

**8.3 PROPOSTAS QUALIFICADAS:** Serão consideradas qualificadas apenas as propostas apresentadas por professor com **SAPI Pesquisa maior ou igual a 100** no período dos últimos cinco anos (2015-2019) e que receberem **MÉDIA FINAL maior ou igual a 3,0**.

#### **8.4 CLASSIFICAÇÃO:**

No processo de classificação, os recursos deste edital (carga horária e cota orçamentária para despesas de custeio) serão distribuídos entre as Escolas do Conhecimento conforme a demanda apresentada pelos estudantes contemplados com bolsa, considerando o curso de origem do estudante.

Em cada Escola do Conhecimento, os recursos serão alocados aos professores e aos planos de trabalho da sua Proposta de Projeto de Iniciação Científica, por meio de um processo de seleção constituído de múltiplas rodadas. Cada rodada contemplará um plano de trabalho de cada professor, conforme segue:

- a) Na primeira rodada, cada orientador com Proposta de Projeto de Iniciação Científica qualificada poderá aprovar apenas um plano de trabalho para um bolsista para fim de alocação de recursos. Ao professor será alocada meia hora-aula<sup>7</sup> e ao plano de trabalho uma cota orçamentária, respeitando o limite de recursos disponibilizados pela UNIVALI para concessão de carga horária aos professores orientadores. Nesta primeira rodada, serão contemplados **até 72** planos de trabalho das propostas de Projeto de Iniciação Científica mais bem classificadas.
- b) Havendo saldo de carga horária, demanda de bolsistas e propostas qualificadas com planos de trabalho ainda não atendidos, ocorrerão novas rodadas para distribuição de carga horária e cotas orçamentárias, seguindo os mesmos procedimentos da primeira rodada. Nessas rodadas, o professor poderá receber carga horária adicional, respeitando o limite de uma hora-aula e meia por professor (limite de carga horária alocada ao professor **para o presente edital**, independentemente se o professor já tenha carga horária de pesquisa alocada por meio do Edital 02-2020 - Cadastro de Projetos de Iniciação Científica/UNIEDU – Art. 170 e Art. 171/FUMDES) .
- c) Uma vez esgotado o saldo de carga horária e havendo demanda de bolsistas e propostas qualificadas com planos de trabalho ainda não atendidos, será realizada uma nova rodada para alocar cotas orçamentárias aos planos de trabalho, respeitando o limite de recursos disponibilizados pela UNIVALI para essa finalidade.
- d) Esgotados os recursos de carga horária e de cotas orçamentárias, mas ainda havendo demanda de bolsistas, os demais planos de trabalho não atendidos poderão ser executados sem disponibilidade de recursos.

<sup>6</sup> Para o presente edital, serão apenas aceitos comprovantes em formato digital e *links* para páginas publicadas na internet.

<sup>7</sup> Respeitando o teto de carga horária estabelecido pela instituição de 40 horas-aula.

## 9 RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O PROGRAMA

### 9.1 Carga horária:

A atribuição de carga horária ao professor orientador será conforme foi definido no item 8.4.

### 9.2 Infraestrutura:

- a) Cada plano de trabalho poderá solicitar uma cota orçamentária até o limite de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para aquisição de materiais de consumo (por exemplo: papel, fotocópias, canetas, passe escolar), livros comprados no Brasil e participação em eventos. Materiais permanentes, como máquinas e equipamentos, deverão ser disponibilizados no Escola/*Campus*.
- b) No momento da submissão da Proposta de Projeto de Iniciação Científica, via intranet, o proponente poderá apresentar um orçamento global limitado ao somatório das cotas orçamentárias dos planos de trabalho associados ao projeto proposto.
- c) A utilização do recurso concedido estará condicionada à análise pela Gerência de Pesquisa e Pós-Graduação, respeitando as restrições orçamentárias da Instituição e as regras vigentes para utilização dos recursos.
- d) O valor planejado para ser gasto com combustível não poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) do orçamento, obedecendo ao Cronograma de Desembolso, impreterivelmente, previsto no Projeto de Iniciação Científica, desde que devidamente justificado.
- e) É vedada a utilização de recursos orçamentários para tradução. Em se tratando de revisão, esta poderá ser viabilizada, desde que seja realizada, exclusivamente, via UNIVALI Idiomas.
- f) Os itens solicitados serão disponibilizados por meio da Gerência de Pesquisa e Pós-Graduação, quando solicitados pelo orientador, via Cadastro de Projetos, ficando vedada a compra pelo bolsista e pelo orientador, salvo os casos excepcionais previamente aprovados pela Vice-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.
- g) O recurso disponível não cobre despesas com alimentação.

## 10 FORMA DE PAGAMENTO DA CARGA HORÁRIA

O professor, mensalmente, receberá o valor de meia hora-aula por plano de trabalho aprovado com carga horária, não excedendo o limite de uma hora-aula e meia por professor, pelo período de duração de um ano.

## 11 ACOMPANHAMENTO DO PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

- a) Para cada Projeto de Iniciação Científica, deverá ser apresentado **apenas 1 (um) Relatório Final simplificado** avaliando o desempenho do(s) bolsista(s) e o cumprimento dos objetivos do projeto. O relatório deverá seguir modelo próprio a ser disponibilizado no *site* da UNIVALI.

- b) O professor deverá informar à Gerência de Pesquisa e Pós-Graduação quando o bolsista selecionado obtiver reprovação em qualquer disciplina, em caso de formatura, desistência ou abandono do curso e não rendimento do aluno na execução do seu plano de trabalho. Nesses casos, o plano de trabalho poderá ser cancelado e a carga horária a ele vinculada, caso haja, poderá ser realocada a outro plano de trabalho previamente aprovado sem carga horária.

## 12 **DAS PENALIDADES**

- a) A Proposta de Projeto de Iniciação Científica **aprovada pelos avaliadores** e com pendência do Comitê de Ética terá 30 (trinta) dias, a contar do ofício de aprovação, para regularização junto ao referido Comitê, **sob pena de cancelamento da bolsa.**
- b) O docente que, tendo aprovado Proposta de Projeto de Iniciação Científica, não cumprir com as obrigações de orientação junto ao(s) bolsista(s) e de apresentação de relatório não poderá submeter novas propostas de projeto a outros Editais de Programas de Pesquisa.

## 13 **COORDENAÇÃO GERAL**

Compete à Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, por meio da Gerência de Pesquisa e Pós-Graduação:

- a) Dar suporte operacional às propostas aprovadas pelos avaliadores, colocando à disposição dos participantes materiais de consumo, conforme orçamento do Projeto de Iniciação Científica.
- b) Dirimir quaisquer dúvidas e dar provimento.

## 14 **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos via *e-mail* nos seguintes endereços: **pesquisa@univali.br** e **isa@univali.br**.

## 15 **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 15.1** As Propostas de Projeto de Iniciação Científica não qualificadas pelo processo de avaliação e/ou pelo Comitê de Ética serão excluídas da classificação final pela Gerência de Pesquisa e Pós-Graduação, tornando-se inelegíveis.
- 15.2** Para pedidos de reconsideração referentes às avaliações obtidas em propostas submetidas ao presente edital, faz-se necessário que o proponente encaminhe um Ofício à Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – Gerência de Pesquisa e Pós-Graduação, até o dia 21/09/2020 às 17h. No referido ofício, deverá constar: o nome do proponente, o título da proposta e as justificativas para a consideração do recurso.
- 15.3** A avaliação dos pedidos de reconsideração será realizada de 22/09/2020 a 24/05/2020, sendo que os resultados serão publicados em edital na data de 25/09/2020, até as 17h.



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

---

15.4 Os casos omissos e excepcionais serão resolvidos pela Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

Itajaí, 28 de agosto de 2020.

ROGERIO

CORREA:61282

073915

Assinado de forma digital  
por ROGERIO

CORREA:61282073915

Dados: 2020.08.28

14:07:10 -03'00'

Prof. Dr. Rogério Corrêa  
Vice-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e  
Inovação

Prof. Dr. José Roberto Provesi  
Reitor e Presidente em exercício





## PROPOSTA DE PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

### **BOLSISTAS**

Assinale uma opção para a quantidade de bolsistas prevista para este projeto:

- (  ) 01 bolsista  
(  ) 02 bolsistas  
(  ) 03 bolsistas

**IMPORTANTE:** A proposta de projeto de iniciação científica pode solicitar até 03 bolsistas. Porém, em função dos recursos disponíveis, a demanda apresentada poderá ser contemplada parcialmente, o que não deve impossibilitar o cumprimento do objetivo do projeto. Por isso, a proposta deve ser elaborada de forma que o plano de trabalho de cada bolsista seja exequível, independentemente da concessão das demais bolsas.

### **1. TÍTULO**

Título do Projeto

### **2. ÁREA DE CONHECIMENTO (Conforme CNPq – por extenso)**

Nome da Área Conhecimento

#### **2.1 Subárea de conhecimento (Conforme CNPq – por extenso)**

Nome da Subárea Conhecimento

#### **2.2 Grupo de Pesquisa**

Nome do Grupo de Pesquisa

#### **2.3 Linha de Pesquisa**

Nome da Linha de Pesquisa

### 3. RESUMO

Deve conter no máximo 250 palavras, com breve introdução do assunto, identificação do problema a ser abordado, solução proposta, metodologia a ser utilizada e resultados esperados.

**Palavras-chave:** Palavra-chave 1. Palavra-chave 2. Palavra-chave 3.

### 4. PROBLEMA

Nesta seção, deve ser feita: (i) apresentação do contexto da pesquisa; (ii) definição e delimitação do problema a ser resolvido; (iii) discussão da relevância do problema e da viabilidade da pesquisa; e (iv) posicionamento do projeto em relação à literatura. Procure se basear na literatura técnico-científica para posicionar o projeto e evidenciar a relevância e a atualidade do problema abordado. Esta é a única seção da proposta para apresentação do referencial teórico. O problema de pesquisa deve ser definido e delimitado considerando o tempo previsto para desenvolvimento do projeto.

### 5. OBJETIVOS

Apresentação formal dos objetivos da pesquisa, devidamente articulados com o problema apresentado. Nos objetivos específicos, evite enumerar uma sequência de atividades, pois as atividades a serem desenvolvidas por cada bolsista devem ser descritas no seu respectivo plano de trabalho. Procure indicar metas que sejam realizáveis e mensuráveis para avaliação posterior do cumprimento do objeto da pesquisa. Procure também definir ao menos um objetivo específico relacionado ao plano de trabalho de cada bolsista.

#### 5.1. Objetivo geral

Apresentação do objetivo geral.

#### 5.2. Objetivos específicos

1. Primeiro objetivo específico;
2. Segundo objetivo específico;
3. Terceiro objetivo específico;
4. ...

### 6. METODOLOGIA

#### 6.1 Materiais

Identificar os materiais a serem utilizados no projeto de iniciação científica proposto, considerando a sua disponibilidade no laboratório de pesquisa e os recursos previstos pelo Edital.

#### 6.2 Métodos

Apresentar os métodos a serem empregados no projeto, considerando os procedimentos metodológicos adequados à natureza da pesquisa (esses procedimentos devem ser coerentes e consistentes com os métodos tipicamente empregados na área do projeto). Procure elaborar um planejamento que sirva de apoio a cada bolsista ao longo do período de execução.

### 7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DE PESQUISA

O projeto de iniciação científica poderá contar com até 03 bolsistas e, para cada bolsista, deve ser apresentado um plano de trabalho com a duração total do projeto (12 ou de 24 meses, conforme assinalado previamente). Também defina um subtítulo para cada plano de trabalho, para que esses planos possam ser registrados separadamente na categoria Orientação de Iniciação Científica no seu *curriculum vitae* na Plataforma Lattes do CNPq, em caso de aprovação e contratação do projeto.

## 7.1 Plano de trabalho do Bolsista 1

### Subtítulo do plano de trabalho

Subtítulo

### Perfil preferencial do bolsista – curso(s) da graduação

Cursos

### Alternativas de *campus* de origem do bolsista

- Campus* Itajaí  
 *Campus* Balneário Camboriú  
 *Campus* Tijucas  
 *Campus* Biguaçu  
 *Campus* Kobrasol  
 *Campus* São José  
 *Campus* Florianópolis

OBS: É possível indicar múltiplas opções de *campus* de origem do bolsista. Porém, essa indicação deve considerar a disponibilidade existente de infraestrutura para execução do projeto nos campi selecionados e a possibilidade de condução da orientação e demais atividades relacionadas ao projeto.

### Indicação de potenciais estudantes para a bolsa (opcional)

Nomes

OBS: A seleção de um dos nomes indicados dependerá da sua classificação pelo Índice de Carência da lista disponibilizada pelo UNIEDU, da sua opção pela bolsa de Pesquisa e dos recursos disponíveis para a implementação da bolsa.

### Cronograma (jul. 2020 a jun. 2021)

Atividade	Mês											
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun

O preenchimento do cronograma deve obrigatoriamente considerar o início das atividades no mês de julho de 2020, independentemente do mês da implementação do projeto.

## 7.2 Plano de trabalho do Bolsista 2 (quando previsto)

### Subtítulo do plano de trabalho

Subtítulo

### Perfil preferencial do bolsista – curso(s) da graduação

Cursos

### Alternativas de *campus* de origem do bolsista

- Campus* Itajaí  
 *Campus* Balneário Camboriú  
 *Campus* Tijucas  
 *Campus* Biguaçu  
 *Campus* Kobrasol  
 *Campus* São José  
 *Campus* Florianópolis

### Indicação de potenciais estudantes para a bolsa (opcional)

Nomes

**Cronograma (jul. 2020 a jun. 2021)**

Atividade	Mês											
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun

**7.3 Plano de trabalho do Bolsista 3 (quando previsto)****Subtítulo do plano de trabalho**

Subtítulo
-----------

**Perfil preferencial do bolsista – curso(s) da graduação**

Cursos
--------

**Alternativas de *campus* de origem do bolsista**

- Campus Itajaí*  
 *Campus Balneário Camboriú*  
 *Campus Tijucas*  
 *Campus Biguaçu*  
 *Campus Koberasol*  
 *Campus São José*  
 *Campus Florianópolis*

**Indicação de potenciais estudantes para a bolsa (opcional)**

Nomes
-------

**Cronograma (jul. 2020 a jun. 2021)**

Atividade	Mês											
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun

**8. REFERÊNCIAS****Observações:**

- O Plano de Trabalho **não poderá exceder 10 (DEZ) páginas**.
- Espaçamento entrelinhas: 1,0.
- Fonte: 11 - Arial.
- O texto deverá ser corrido (não separe os itens por página).
- Outros itens, como citação, referências, etc., deverão seguir a NBR 6023 (Referências), 6024 (Numeração progressiva das seções de um documento escrito), 10520 (Citações em documentos), 14724 (Trabalhos acadêmicos).

**Tabela de Áreas de Conhecimento do CNPq.**

<https://bit.ly/2Rw039q>